



LEI Nº 317, DE 05 DE JULHO DE 1.968

"Abre no Serviço da Fazenda, um crédito suplementar no valor de R\$-5.000,00".

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art.1º) - Pica aberto no Serviço da Fazenda, um crédito suplementar no valor de R\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), a seguinte dotação orçamentária:

8) - 4.1.1.2.97 - R\$- 5.000,00


Art.2º) - O valor do presente crédito, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 05 de Julho de 1.968.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário